

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 1735, 02 de Abril de 2016.

"Concede férias regulamentar ao servidor municipal que identifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Cargos comissionados, conforme Lei Municipal N.º 692, de 15 Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO	PERIODO DAS	DIAS
	AQUISITIVO	FÉRIAS	
ROGERIO PRIMAZ	02/01/2015 Á 01/01/2016	20/04/2016 Á 29/042016	10 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE em, 02 de Abril de 2016.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Secretário da Administração e Planejamento